

ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



**ESTUDO T CNICO PRELIMINAR**

**1- NECESSIDADE DA CONTRATA O**

1.1 Constitui objeto deste Estudo T cnico para presta o de servi os **CONTRATA O DE SERVI OS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUR DICA**, OBJETIVANDO ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DO MUNIC PIO DE TUCURU .

**2- REFER NCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com Planejamento da equipe respons vel pela organiza o da Secretaria Municipal de Sa de, notadamente com o objetivo de promover o atendimento aos servi os prestados e administrados pela Secretaria Municipal de Sa de.

**3- REQUISITOS DA CONTRATA O**

**3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contrata o**

3.1.1 O procedimento obedecer , integralmente, aos seguintes normativos:

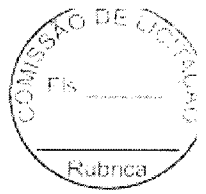
a) Lei n  14.133/2021;

**3.2 Da Contrata o dos servi os**

Item	DESCRI�O/ ESPECIFICA�O	VALOR HONORARIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1.1. SERVI�OS E CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA AREA P�BLICA, <b>Conceito:</b> A assessoria jur�dica a ser prestada, consiste na presta�o de servi�os t�cnicos especializados em Direito P�blico e Administrativo, que tem como objetivo prevenir danos �mbito administrativo e jurisdicional.	R\$ 42.250,00	M�S	12



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	<p>1.2. <b>Natureza:</b> natureza preventiva e contínua, realizado através do assessoramento técnico, presencialmente e/ou remotamente, visando a redução de gastos, riscos e fragilidades que envolvem uma tomada de decisão importante, podendo demandar judicialmente em defesa do Contratante quando assim se fizer necessário, perante justiça federal e do trabalho, tribunais superiores (STJ, STF e TST), órgãos de controle e autarquias federais.</p> <p>Prestar assessoria jurídica com serviços de advocacia especializada em processos administrativos e/ou judiciais em qualquer nas instâncias e órgãos descritos no item anterior, especialmente os de maior relevância e complexidade para atender os interesses do Município de Tucuruí, utilizando a estrutura do escritório de Belém e corpo de advogados componentes da banca.</p>			
--	---	--	--	--

### 3.3 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

3.3.1 A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Da Solução de Mercado



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



3.4.1 Trata de contratação, e necessita dos serviços fornecidos por empresas que atuam no mercado com consultoria técnica.

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestar assessoria jurídica com serviços de advocacia especializada em processos administrativos e/ou judiciais em qualquer nas instâncias e órgãos descritos no item anterior, especialmente os de maior relevância e complexidade para atender os interesses do Município de Tucuruí, utilizando a estrutura do escritório de Belém e corpo de advogados componentes.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 Para a determinação do número adequado utilizou-se o conhecimento dos anos anteriores que foram utilizados os serviços.

#### **6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade inexigibilidade, por se tratar de serviços técnicos e a proposta mais adequada à Administração Pública.

#### **7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

7.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

7.3 A pesquisa foi baseada nas contratações similares com outros entes públicos, conforme inciso II do IN 03/17.

7.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



7.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o percentual da contratação, a fim de se estipular a contratação mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

7.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DA EXECUÇÃO

8.1 a) Etapa 1 – Elaboração de estudos técnicos e consultoria no sentido de identificar a possibilidade de propositura de demanda de conhecimento da área pública.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Realizar assessoria técnica na área pública.

## 10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

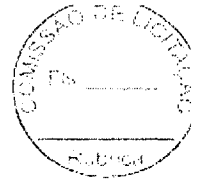
10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 11. MAPA DE RISCO

1.Dados do Processo:			
2. FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de contratação			
(x) Gestão de contrato			
<b>Risco 01 Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(x) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Definir fluxos para o processo de compra	PREFEITURA	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto á assinatura do contrato.	PREFEITURA	
<b>Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	PREFEITURA	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	PREFEITURA	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	PREFEITURA	

RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	- Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( ) Média (x) Alta ( )	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	- Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa ( ) Média (x) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	- Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUÍ/PA, 03 de abril de 2024

VICENTE  
MIRANDA DOS  
SANTOS:188514  
01853

Assinado de forma digital por  
VICENTE MIRANDA DOS  
SANTOS:18851401853  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=10534987000188, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=VICENTE MIRANDA DOS  
SANTOS:18851401853

Vicente Miranda dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 760/2022-GP